

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



DECRETO Nº 76 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis”

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Mortugaba/BA, NA MODALIDADE DE LEILÃO E EM CONFORMIDADE COM A Lei 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão – com representação dos Poderes Executivo e Legislativo - de Vistoria e Avaliação com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Mortugaba/BA, destinados a leilão:

REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO:

- I - Presidente: Manoelito Xavier Paixão Júnior
- II - Membro: Antonio Presley Almeida Pires
- III - Membro: Anderson Rocha
- IV – Membro: Wagner dos Santos

REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO:

- V – Membro: Alberto Lázaro Brito Juiz
- VI - Membro: Osvaldo Rodrigues Cotrim

Art. 2º - Compete à Comissão constituída no art. 1º deste decreto, vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos e máquinas, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei permanentes ao ato.

Art. 3º - Após aprovação e sanção da Lei, a Comissão de avaliação terá o prazo de 15 dias para a finalização dos trabalhos.

Art. 4º - O resultado da avaliação dos bens será registrado em ata própria e encaminhado à Comissão de Licitação para homologação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 11 agosto de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal

Site: www.mortugaba.ba.gov.br
E-mail: pmmortugaba@gmail.com